



Número: **0807997-24.2019.8.15.0751**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 2.362,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ACLELSON DA CONCEICAO NUNES (EXEQUENTE)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59754 737	14/06/2022 12:14	<u>Petição</u>	Petição
59754 738	14/06/2022 12:14	<u>2745342_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
59754 739	14/06/2022 12:14	<u>2745342_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 12:14:22
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061412142167200000056526942>
Número do documento: 22061412142167200000056526942

Num. 59754737 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/05/2022	Valor Final:	R\$ 246,07
Número da Guia:	075.2022.601220	Número do Boleto:	075.8.22.01220/01

Via da Parte / Processo 866800000022 460709283184 520220531070 582201220016

Número do Processo:	0807997-24.2019.815.0751	Promovente:	ACLELSON DA CONCEICAO NUNES
Comarca:	Bayeux	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 3.887,81		

Data Emissão:	10/05/2022
Valor da UFR:	R\$ 61,14
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 246,07
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 246,07

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 183,42
- Taxa Judiciária:	R\$ 61,14
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0807997-24.2019.815.0751

Comarca:	Bayeux	Número da Guia:	075.2022.601220
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	075.8.22.01220/01
Promovente:	ACLELSON DA CONCEICAO NUNES	Data da Emissão:	10/05/2022
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	Data Vencimento:	31/05/2022

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 183,42
- Taxa Judiciária:	R\$ 61,14
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866800000022 460709283184 520220531070 582201220016



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
16/05/2022	075.2022.601220	16/05/2022	0	ESTADUAL
UF / COMARCA	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		
PB/Bayeux	08079972420198150751	08079972420198150751		
ORGÃO / VARA	ÓRGÃO / VARA	ÓRGÃO / VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
	Vara Cível		RÉU	246,07
NOME DO RÉU / IMPETRADO				
BRADESCO SEGUROS S/A				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				
ACLELSON DA CONCEICAO NUNES				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
732289F0C5B3AA12				
CÓDIGO DE BARRAS				
86680000002	2	46070928318	4	52022053107 0 58220122001 6



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 08079972420198150751

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT***, que lhe promove **ACLELSON DA CONCEICAO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BAYEUX, 13 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/06/2022 12:14:22
<https://pje.tjpj.rj.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061412142261700000056526944>
Número do documento: 22061412142261700000056526944

Num. 59754739 - Pág. 1